



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0061/2023**

Baseado na Lei 4461/2023, adiciona ao calendário do município datas para a realização da campanha "Fazer o bem sem olhar a quem", campanha está de doação de sangue.

Art. 1º: Fica instituído no Município de Pinheiro Machado/RS a primeira segunda-feira de Junho e a segunda segunda-feira de Dezembro como os dias oficiais para doação de sangue, referente a campanha "Fazer o bem sem olhar a quem."

Art. 2º: Autoriza ao Poder Executivo firmar parcerias públicas e privadas para a doação de sangue.

Art. 3º: A campanha "Fazer o bem sem olhar a quem" tem o objetivo de estabelecer duas datas específicas para doação de sangue, uma delas dentro da lei já estabelecida de número 4461/2022 que institui o mês "Junho Vermelho" e a outra em Dezembro.

Art. 4º: O Poder Executivo fica autorizado a dar publicidade a campanha "Fazer o bem sem olhar a quem", por mídias digitais, meios oficiais de comunicação e quaisquer meios de comunicação regulamentada, tais como rádios, moto-propaganda, cartaz, entre outros.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Elizete Baldez Peraça (PP)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**Justificativa do Projeto de Lei nº 61/2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

A iniciativa busca incentivar a participação da população na doação de sangue, contribuindo para a melhoria dos estoques de sangue dos hemocentros da região, conseqüentemente, para o atendimento adequado das necessidades de quem precisa da transfusão de sangue. A divulgação da campanha "Fazer o bem sem olhar a quem", contribuirá para a ampla disseminação da mensagem e a mobilização da população.

A primeira segunda-feira de Junho e a segunda segunda-feira de Dezembro foram escolhidas como as datas oficiais para a campanha, tendo em vista que o mês de junho já é reconhecido como o "Junho Vermelho", dedicado à conscientização sobre a importância da doação de sangue. Além disso, o mês de dezembro é um período de festividades e solidariedade, sendo propício para incentivar ações de caridade e auxílio ao próximo.

A criação de datas específicas no calendário municipal e a possibilidade de parcerias públicas e privadas proporcionarão uma maior organização, divulgação e engajamento da população, resultando em um impacto positivo na saúde daqueles que dependem de transfusões sanguíneas.

**Elizete Baldez Peraça (PP)**